

Nerópolis-GO, 05 de fevereiro de 2018.

Decreto nº 057/2018.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.619, DE 22 DE JUNHO DE 2011, QUE REFORMULA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - De conformidade com o artigo 101, da Lei Municipal Nº. 1.619, de 22/06/11, conceder licença-prêmio de 03 meses, a ser usufruída ininterruptamente, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, nos períodos de 01º/02/2018 à 30/04/2018 ao Servidor **SEBASTIÃO JOÃO RIBEIRO**.

**Art. 2º** - Este **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2018.

**GIL TAVARES**  
Prefeito Municipal